



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL N° 208, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O **MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução N° 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução N° 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **3.106**, de 08 de setembro de 2022, e Lei Municipal N° 1.755/2010, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 17 de outubro de 2022**, as inscrições para a seleção de **até 02 (dois) Auxiliares Administrativos**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

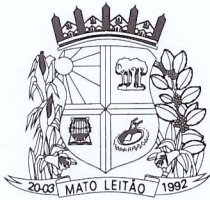
1) Das condições:

- 1.1) Atividades a serem realizadas:
 - a) Descrição Sintética: executar trabalhos administrativos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.
 - b) Descrição Analítica: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; atender telefone; executar tarefas afins.
- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 1.986,28 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para a carga horária de 40 horas semanais;
- 1.3) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2023.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2022;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

JA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Ensino Médio Completo.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículum Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área Administrativa, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração do empregador; Contrato ou Termo de Compromisso de Estágio; Experiência a contar de 2017 – 0,10 ponto por mês;

5.2) ESCOLARIDADE:

- Curso Técnico na Área Administrativa – 1,00 ponto;
- Ensino Superior Incompleto nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública – 0,05 ponto por disciplina concluída (comprovadas mediante Histórico Escolar), até o máximo de 1,50 ponto;
- Ensino Superior Completo nas áreas de interesse supracitadas – 2,00 pontos;
- Pós-Graduação ou Mestrado nas áreas de interesse supracitadas – 2,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente a Curso Técnico, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo e Pós-Graduação/Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA:

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020, até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- Sorteio a ser realizado no dia 31/10/2022, a partir das 8h, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 17/10/2022 a 21/10/2022: inscrições;
- 24/10/2022 a 26/10/2022: avaliação dos documentos das inscrições;
- 26/10/2022: divulgação da lista de classificação preliminar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- 27/10/2022: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 27/10/2022: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 31/10/2022: sorteio (em caso de empate);
- 31/10/2022: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 13 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 13 de outubro de 2022

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573